

AS ILEGALIDADES

**Que a ACT tem vindo a exigir que sejam corrigidas,
aceites pela FNE em acordo com AEEP,**

**NÃO PODEM SER APLICADAS
AOS SÓCIOS DA FENPROF**

No passado mês de março, foi publicado o Acordo entre a AEEP e a FNE que permite passar o tempo letivo dos professores do EPC para 60 minutos. Com este acordo, a AEEP pretende passar a componente letiva semanal de 1080 para 1320 minutos (22 tempos x 60 minutos), o que significa um acréscimo de 240 minutos, ou seja 4 horas, o que poderá levar à redução de um posto de trabalho por cada cinco.

Este Acordo com os sindicatos da FNE pretende dar cobertura às ilegalidades praticadas por inúmeros estabelecimentos de ensino privado que não cumprem com o estipulado no CCT no que respeita aos horários dos docentes, situações que a FENPROF denunciou junto da ACT e da IGEC, o que levou estas autoridades a notificar os colégios no sentido de regularizarem os referidos horários, de acordo com o CCT em vigor, devendo ainda estes repor a diferença de retribuição devida por trabalho suplementar prestado.

**A FENPROF, ao rejeitar esta proposta da AEEP, impede
que tal se aplique aos seus associados.**

Para a FENPROF, o problema não está em organizar as aulas em 45, 50, 60 ou 90 minutos. A questão é a de estabelecer um limite máximo de tempo letivo que no setor público é de 1.100 minutos. Para nós, esta é uma questão inaceitável porque **os professores são todos professores, sejam do público ou do privado.**

Terminamos lembrando que tal interpretação, lesiva dos docentes e do ensino, não pode ser aplicada aos sócios dos sindicatos da FENPROF.

A ti, colega associado de um Sindicato da FENPROF, solicitamos a divulgação desta informação e o empenho na sindicalização de mais um professor. Para o efeito, juntamos algumas fichas de sindicalização.

Recebe as mais cordiais
Saudações Sindicais
O Secretariado Nacional da FENPROF
O Departamento do Ensino Particular e Cooperativo

